



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART Obra ou Serviço

194183122015

1. Responsável Técnico

Nome : ALEXANDRE CARRICO MARINHO DE SOUZA

Nº Registro : PE025997

Título : ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP : 1804397016

Empresa : PROTERPLAN - PLANEJAMENTOS DE PROJETOS DE TERMICOS LTDA. EPP.

Registro: PE017360

2. Dados do Contrato

Contratante : Serviço Social do Comércio - SESC

Cpf ou Cnpj : 03.482.931/0001-61

Logradouro : Rua Treze de Maio

N.º : 455

Compl. : Não Indicado

Bairro : Santo Amaro

Cidade : Recife

Uf : PE CEP : 50.100-160

N.º Contrato : Não Indicado

Celebrado em : 15/12/2015

ART inicial : Não Indicado

Valor (R\$) : 3.800,00

Tipo Contratante : Pessoa Jurídica

Ação institucional : Não indicado

3. Dados da Obra ou Serviço

Logradouro : Rua Santa Madalena

N.º : s/n

Compl. : Não Indicado

Bairro : Iraguaçu

Cidade : Triunfo

Uf : PE CEP : 56.870-000

Data Início : 15/12/2015

Previsão de término : 15/01/2016

C. Geográfica : Não Indicado

Finalidade : Não Indicado

Código : Não Indicado

Nome : Serviço Social do Comércio - SESC

Cpf ou Cnpj : 03.482.931/0001-61

4. Atividade Técnica

Descrição:

Quantidade :

Unidade :

ELABORAÇÃO / PROJETO / CONDICIONAMENTO DE AR /

684.000,00

BTU(s)

Serviço de engenharia para elaboração de projeto de climatização por expansão direta na unidade hoteleira do Sesc em Triunfo.;

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta AR

5. Observação**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

Profissional_____
Contratante**7. Entidade de Classe :**

Não Indicado

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife, 23 de dezembro de 2015

Profissional: ALEXANDRE CARRICO MARINHO DE SOUZA_____
Contratante: Serviço Social do Comércio - SESC**9. Informações**

* A ART é válida somente quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com objetivo de documentar vínculo contratual.

www.creape.org.br
creape@creape.com.br